



## Regulamento do Concurso para o Cartaz da Festa do Emigrante 2017

### Artigo 1º.

#### Objetivo

1) O concurso "Cartaz da Festa do Emigrante 2017" é promovido pela Câmara Municipal e tem por objetivo a seleção de uma proposta criativa de imagem para a Festa do Emigrante 2017;

### Artigo 2º.

#### Participantes

- 1) Poderão ser concorrentes:
  - a) Pessoas singulares portuguesas ou residentes em Portugal que sejam maiores de 18 anos;
  - b) Grupo de pessoas que sejam maiores de 18 anos, que deverá apresentar um nome/designação comum de identificação, indicando o nome de um representante, igualmente português ou residente em Portugal.

### Artigo 3º.

#### Candidaturas

- 1) A apresentação das propostas poderá ser feita através de formato digital, para o e-mail: [geral@cmlajesdasflores.pt](mailto:geral@cmlajesdasflores.pt), mediante o preenchimento completo e envio do formulário de candidatura, até ao dia 31 de janeiro de 2017;
- 2) Ao participar no concurso, os concorrentes aceitam todas as cláusulas do presente regulamento;
- 3) Cada concorrente pode apresentar a concurso três propostas;
- 4) As propostas do cartaz e os seus elementos contidos (fotografias) devem ser inéditas e originais (não o sendo devem obter autorização do autor para a sua utilização), têm de destinar-se apenas aos fins deste concurso, não podendo em caso algum ter sido publicadas ou expostas anteriormente;
- 5) O concorrente é responsável pela originalidade do cartaz apresentado, para que, em caso de utilização de materiais que não sejam da sua autoria, os respetivos direitos de autor sejam salvaguardados;
- 6) A existência no Cartaz de qualquer elemento identificativo, nomeadamente assinatura ou rubrica, dará origem à desclassificação do concorrente;



- 7) Caso se verifique a falta de alguma norma na proposta, a Câmara Municipal poderá solicitar que o candidato a aperfeiçoe até à data final da entrega das propostas;
- 8) A Câmara Municipal reserva-se no direito de excluir, a qualquer momento, as propostas que, no seu exclusivo entender, não respeitem o acima estatuído, não se adequem aos objetivos deste Concurso ou não respeitem as suas normas.

#### **Artigo 4º.**

##### **Caraterísticas das Propostas**

- 1) A proposta criativa será valorizada pelas seguintes características:
  - a) O espírito festivo, tradicional e religioso da Festa;
  - b) A importância e a homenagem aos emigrantes;
  - c) 32.ª Edição da Festa do Emigrante;
  - d) Data (14 a 17 de julho de 2017);
  - e) Património natural, tradicional e arquitetónico do Concelho.
- 2) A Câmara Municipal reserva-se ao direito de adicionar informação complementar no cartaz, nomeadamente:
  - a) Logótipo da Câmara Municipal das Lajes das Flores;
  - b) Logótipo dos colaboradores e/ou patrocinadores.
- 3) A proposta deve ser entregue em formato TIF, com uma resolução mínima de 300dpi.

#### **Artigo 5º.**

##### **Apreciação e Seleção das Propostas**

- 1) A apreciação das propostas a Concurso será feita pela Câmara Municipal após a data final de entrega;
- 2) A apreciação das propostas terá em especial atenção a utilização de simbologia relacionada com a temática prevista nas normas do Concurso, conjugada com critérios de estética, criatividade e inovação;
- 3) A Câmara Municipal poderá solicitar informações adicionais ou esclarecimentos a qualquer dos concorrentes, se assim o entender, para boa avaliação da respetiva proposta;



- 4) As deliberações da Câmara Municipal serão tomadas por maioria simples e não são suscetíveis de recurso;
- 5) A Câmara Municipal poderá não eleger um vencedor caso entenda que as propostas não se enquadram nos objetivos do concurso;
- 6) Os resultados do Concurso serão dados a conhecer publicamente.

### **Artigo 6º.**

#### **Prémio**

- 1) À proposta vencedora será atribuído pelo Município das Lajes das Flores, um prémio monetário no valor de 300€ (trezentos euros), bem como a estadia de uma semana nas habitações da Ex-Rádio Naval.

### **Artigo 7º.**

#### **Dados Pessoais**

- 1) A Câmara Municipal é a responsável pela recolha e tratamento dos dados pessoais dos concorrentes, os quais se destinam unicamente à gestão e operacionalização deste Concurso, sendo a sua disponibilização e o consentimento inequívoco para o seu tratamento condição obrigatória à participação;
- 2) A segurança, intransmissibilidade e confidencialidade no tratamento dos dados pessoais são garantidos pela Câmara Municipal, que poderá divulgar publicamente o nome do concorrente vencedor conforme e nos termos previstos neste Regulamento e ceder a identificação e contato do concorrente vencedor;
- 3) Será garantido aos concorrentes o acesso e direito de retificação dos seus dados pessoais.

### **Artigo 8º.**

#### **Disposições Finais**

- 1) O concorrente titular da proposta vencedora deverá ceder todos os ficheiros para as adaptações que possam ser necessárias, de modo a viabilizar a impressão final das mesmas;
- 2) A Câmara Municipal reserva-se no direito de alterar, em qualquer momento, as condições do Concurso, incluindo o seu calendário, bem como o direito de cancelar ou suspender o Concurso, sem que por tal motivo lhe possa ser imputada qualquer responsabilidade ou exigida indemnização;



3) Quaisquer alterações, suspensões ou cancelamento serão anunciados no site oficial da Câmara Municipal das Lajes das Flores ([www.cmlajesdasflores.pt](http://www.cmlajesdasflores.pt)), pelo que os concorrentes deverão consultá-lo com regularidade.

Lajes das Flores, 15 de dezembro de 2016

O Presidente da Câmara

---

Luís Carlos Martins Maciel



MUNICÍPIO DE LAJES DAS FLORES  
9960-431 LAJES DAS FLORES

## Concurso para o Cartaz da Festa do Emigrante 2017

### Formulário de Candidatura

**Autor:** \_\_\_\_\_

**Outros Autores:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Morada:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Código Postal:** \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**Freguesia:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_

**Telemóvel:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Obs:**

Enviar o formulário de candidatura preenchido juntamente com a/as proposta/s de cartaz em formato digital para o email [geral@cmlajesflores.com](mailto:geral@cmlajesflores.com)